

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 06/2018

Processo nº. 53/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão corretiva e preventiva no veículo tipo ônibus placa: AWN-5736, modelo 2WK do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de acordo com a proposta da contratada em anexo ao processo, mediante apresentação de carta de referência onde a mesma é considerada a concessionária autorizada e exclusiva na comercialização de peças e execução de serviços nos ônibus Volkswagen da região sudoeste do Paraná.

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, 19 de junho de 2018.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal